

BOLETIM

ECONÔMICO E REGULATÓRIO

CURITIBA | ANO: 2024 | MÊS: MARÇO | VOLUME 04 | NÚMERO 33
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar)



consulta pública

número 03/2024

✓ Serão analisadas somente as contribuições recebidas entre
05 de março a 03 de abril de 2024

 **Manual de Contabilidade Regulatória e outras normas** referentes aos Serviços de Comercialização e Distribuição de Gás Canalizado

MARÇO mês das mulheres



ÍNDICE

• INFLAÇÃO	
IPCA	04
INPC	08
IPCA x INPC	11
IGP-DI	13
IGP-M	14
• GÁS	
Brent	15
• TRANSPORTE	
Diesel	16
• CÂMBIO	
Taxa de Câmbio PTAX	18
• NOTÍCIAS	
Circuito Biogás conta com apoio da Agepar	19
Vistoria da Agepar na travessia da Ilha do Mel	20
Encontros nas Câmaras Técnicas da Abar	22
Palestra com a Secretária Leandre Dal Ponte	25
• RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Agenda Institucional	29
• ARTIGOS	
Prevenção e controvérsias na Nova Lei de Licitação	30
• REGULAMENTAÇÃO	
Resolução Nº 3/2024	34



Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Reinhold Stephanes ■
Diretor-Presidente

Marcelo Luiz Curado ■
Diretor Administrativo Financeiro

Rejane Maria Schirr Scolari ■
Diretora de Regulação Econômica

Antenor Demeterco Neto ■
**Diretor de Fiscalização e Qualidade
dos Serviços**

Alex Sandro Noel Nunes ■
Diretor de Normas e Regulamentação

Portaria nº 86/2023 - AGEPAR

Conselho Editorial do Boletim Econômico e Regulatório

I - Marcelo Luiz Curado, ■
Diretor Administrativo Financeiro (DAF);

II - Christian Luiz da Silva, ■
Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico (CSB/DRE);

III - Cintia Rubim de Souza Netto, ■
Chefe da Coordenadoria de Transportes (CT/DNR);

IV - Luciano Ricardo Menezzo, ■
Especialista em Regulação da Coordenadoria de
Saneamento Básico (CSB/DRE);

VI - Giselle de Andrade Colle, ■
Chefe da Coordenadoria de Fiscalização (CF/DFQS);

VII - Kharen Kelm Herbst, ■
Chefe da Coordenadoria de Normatização Regulatória
(CNR/DNR).

VIII - Ana Carolina Bendlin Gonzalez, ■
Assessora da Assessoria de Comunicação Social (ACS/DP);

IX - Carlos Eduardo Winnikes da Silva, ■
Assessor da Assessoria de Comunicação Social (ACS/DP).

Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos Eduardo Winnikes da Silva ■

Revisão

Bruna Lopes Olivieri ■

Apoio Técnico:

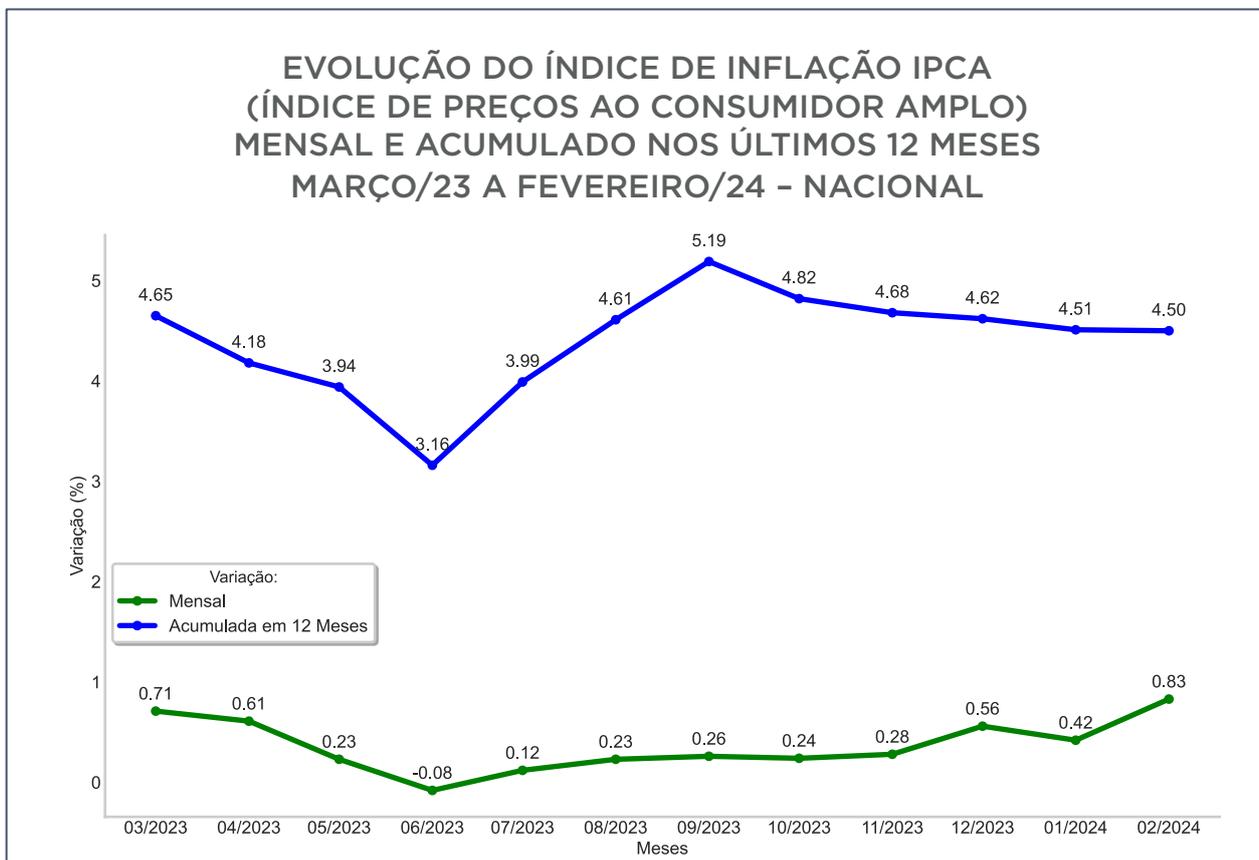
Maria Heloisa Charello ■



IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

O IPCA está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar no que se refere ao manejo de resíduos sólidos, às travessias marítimas e aos serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto. O índice tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor).

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de fevereiro teve alta de 0,83%, 0,41 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,42% registrada em janeiro. No ano, o IPCA acumula alta de 1,25% e, nos últimos 12 meses, de 4,50%, próxima aos 4,51% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em fevereiro de 2023, a variação havia sido de 0,84%.

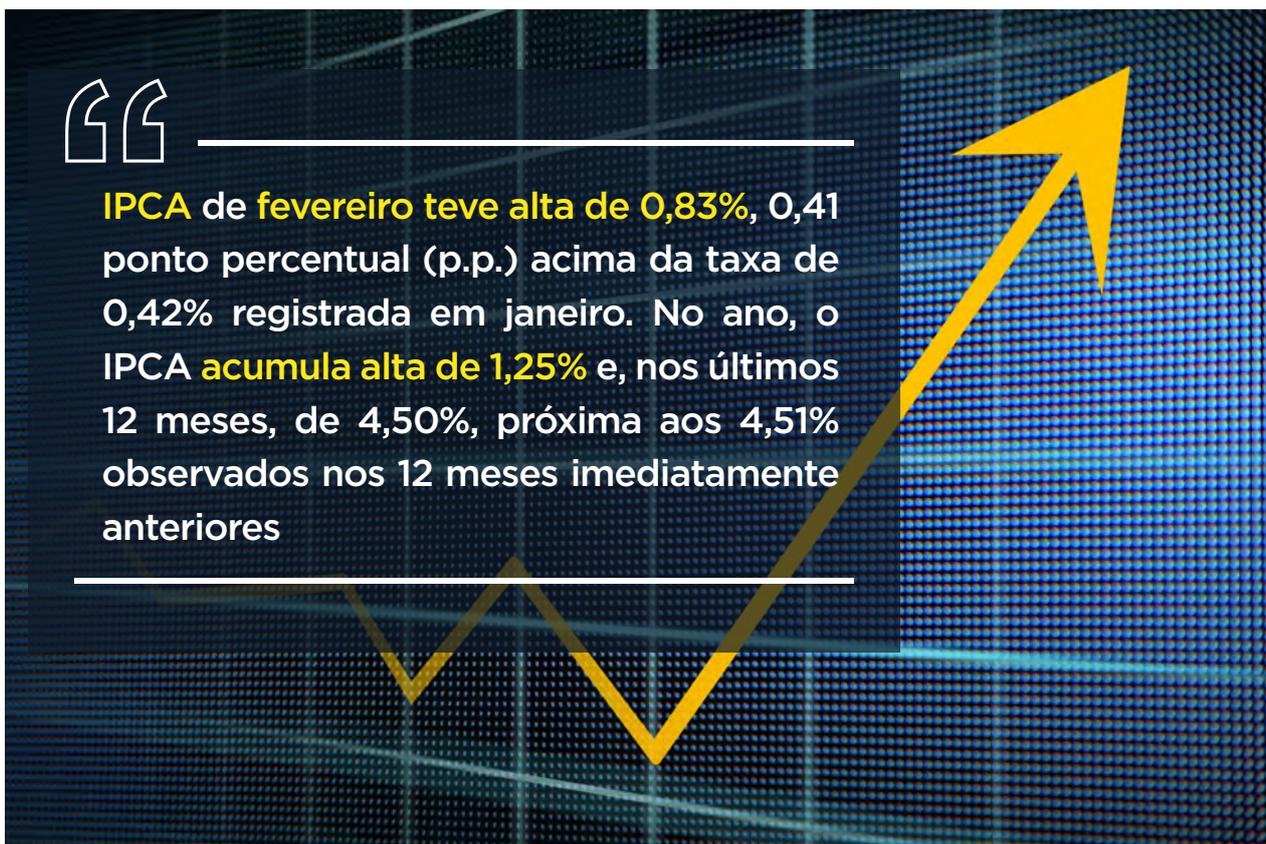


Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>



IPCA de fevereiro teve alta de 0,83%, 0,41 ponto percentual (p.p.) acima da taxa de 0,42% registrada em janeiro. No ano, o IPCA **acumula alta de 1,25%** e, nos últimos 12 meses, de 4,50%, próxima aos 4,51% observados nos 12 meses imediatamente anteriores



GUIA

PARA NOVOS CONVÊNIOS

Guia traz orientações para prefeituras sobre como firmar convênios com a Agepar para regulação de serviços públicos

IPCA - ÍNDICES REGIONAIS E DE CURITIBA

No que concerne aos índices regionais, todas as áreas de abrangência da pesquisa tiveram alta de preços. A maior variação ocorreu em Aracaju (1,09%), influenciada pela alta da gasolina (10,45%). Já o menor resultado foi registrado em Rio Branco (0,26%), por conta da queda nos preços da passagem aérea (-19,37%).

**ÍNDICES DO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO)
PARA DIFERENTES REGIÕES BRASILEIRAS - VARIAÇÃO
PERCENTUAL MENSAL (JANEIRO/2024 E FEVEREIRO/2024),
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024)**

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Janeiro	Fevereiro	Ano	12 meses
Aracaju	1,03	0,73	1,09	1,83	4,27
São Luís	1,62	1,06	1,06	2,13	3,21
Salvador	5,99	0,13	0,96	1,10	3,65
São Paulo	32,28	0,25	0,93	1,18	4,52
Rio de Janeiro	9,46	0,44	0,88	1,32	4,54
Curitiba	8,09	0,39	0,84	1,23	4,38
Fortaleza	3,23	0,68	0,84	1,53	4,80
Belo Horizonte	9,96	1,10	0,82	1,93	5,35
Campo Grande	1,57	0,48	0,81	1,30	4,92
Brasília	4,06	-0,36	0,75	0,39	5,06
Recife	3,92	0,63	0,74	1,37	3,53
Grande Vitória	1,86	0,37	0,70	1,07	4,30
Belém	3,94	0,75	0,69	1,44	4,99
Porto Alegre	8,61	0,13	0,52	0,65	4,29
Goiânia	4,17	0,87	0,51	1,39	4,13
Rio Branco	0,51	0,63	0,26	0,89	4,39
Brasil	100,00	0,42	0,83	1,25	4,50

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=destaques>

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, quatro tiveram alta em fevereiro. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Educação (4,42%). Na sequência, vieram Transportes (1,49%) e Comunicação (1,31%). O grupo Artigos de residência registrou a maior queda de -0,81%.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O IPCA - CURITIBA -
VARIÇÃO PERCENTUAL MENSAL
(JANEIRO/2024 E FEVEREIRO DE 2024),
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(MARÇO/23 A FEVEREIRO/24)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Janeiro	Fevereiro	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Educação	0,30	4,42	4,73	5,97
Transportes	-0,45	1,49	1,03	5,05
Comunicação	-0,17	1,31	1,14	2,06
Alimentação e bebidas	1,50	0,39	1,89	2,57
Habitação	0,01	0,37	0,38	6,41
Saúde e cuidados pessoais	0,74	0,35	1,09	5,48
Vestuário	0,75	0,30	1,06	5,22
Despesas pessoais	0,58	0,12	0,71	4,34
Artigos de residência	0,22	-0,81	-0,59	-0,62

Fonte IBGE:

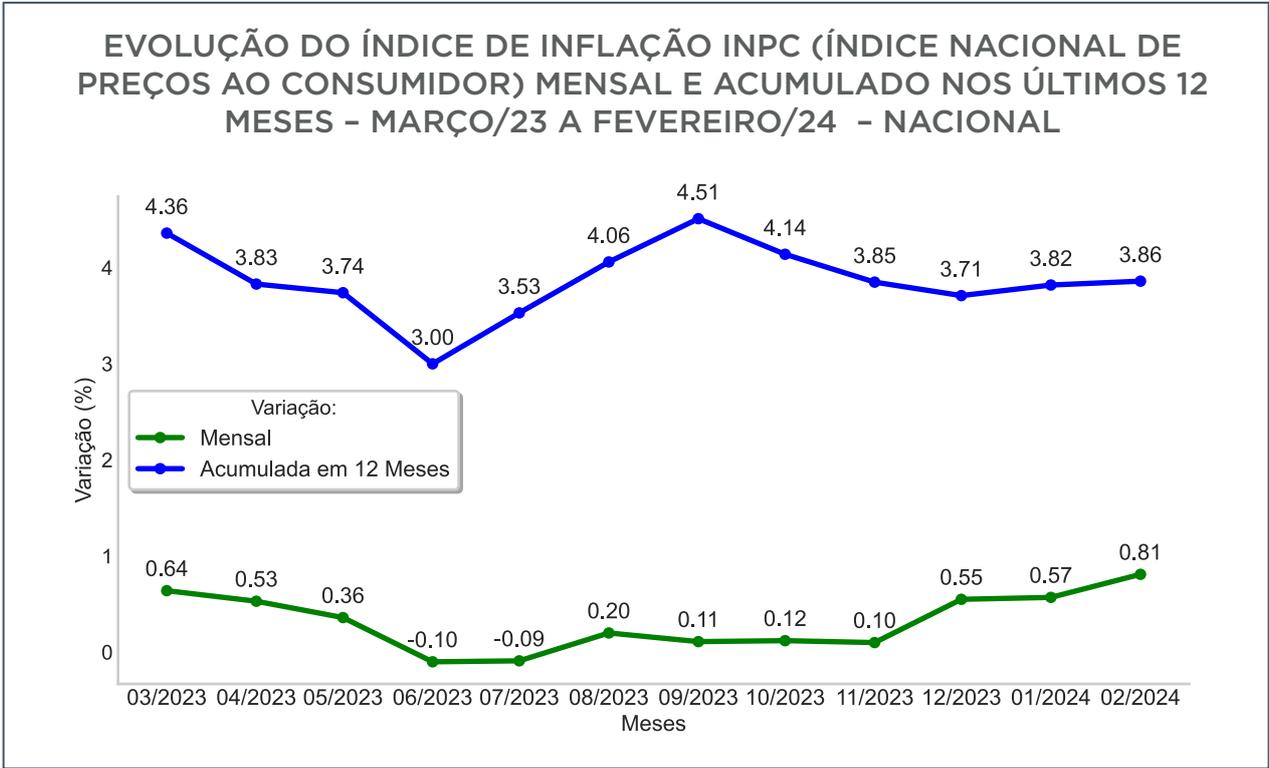
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=destaques>



INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar referentes ao transporte coletivo metropolitano e aos serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC teve alta de 0,81% em fevereiro, 0,24 p.p. acima do resultado observado em janeiro (0,57%). No ano, o INPC acumula alta de 1,38% e, nos últimos 12 meses, de 3,86%, acima dos 3,82% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em fevereiro de 2023, a taxa foi de 0,77%



Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?&t=series-historicas>



INPC - ÍNDICES REGIONAIS E CURITIBA

Quanto aos índices regionais, todas as áreas registraram alta em fevereiro. A maior variação ocorreu em Aracaju (1,01%), influenciada pela alta da gasolina (10,45%). A menor variação ocorreu em Goiânia (0,51%), puxada pelas quedas da passagem aérea (-23,75%) e das carnes (-1,40%).

**ÍNDICES DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR)
PARA DIFERENTES REGIONAIS BRASILEIRAS - VARIAÇÃO
PERCENTUAL MENSAL (JANEIRO/2024 E FEVEREIRO/2024),
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024)**

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Janeiro	Fevereiro	Ano	12 meses
Aracaju	1,29	0,84	1,01	1,85	3,85
São Luís	3,47	1,03	0,99	2,04	3,04
Salvador	7,92	0,17	0,93	1,10	3,08
São Paulo	24,60	0,31	0,89	1,20	3,28
Curitiba	7,37	0,44	0,83	1,28	4,13
Fortaleza	5,16	0,63	0,82	1,45	4,80
Belém	6,95	0,76	0,80	1,56	5,24
Recife	5,60	0,65	0,80	1,46	2,98
Belo Horizonte	10,35	1,54	0,79	2,34	5,25
Campo Grande	1,73	0,56	0,79	1,35	4,43
Grande Vitória	1,91	0,57	0,75	1,33	3,28
Porto Alegre	7,15	0,30	0,73	1,03	3,73
Rio de Janeiro	9,38	0,43	0,73	1,16	3,75
Brasília	1,97	-0,08	0,68	0,59	3,83
Rio Branco	0,72	0,85	0,52	1,38	4,91
Goiânia	4,43	0,88	0,51	1,40	3,92
Brasil	100,00	0,57	0,81	1,38	3,86

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, quatro tiveram alta em fevereiro. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Educação (3,83%). Na sequência, vieram Transportes (1,89%) e Comunicação (1,15%). O grupo Artigos de residência registrou queda de -0,78%.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O INPC -
CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL
(JANEIRO/2024 E FEVEREIRO/2024), ACUMULADO NO ANO
E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (MARÇO/23 A FEVEREIRO/24)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Janeiro	Fevereiro	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Educação	0,32	3,83	4,15	5,39
Transportes	-0,39	1,89	1,49	5,45
Comunicação	-0,19	1,15	0,96	1,90
Habitação	0,08	0,45	0,53	6,62
Alimentação e bebidas	1,47	0,38	1,86	1,79
Vestuário	0,76	0,29	1,04	5,41
Saúde e cuidados pessoais	0,75	0,26	1,01	5,06
Despesas pessoais	0,83	0,19	1,03	3,48
Artigos de residência	-0,13	-0,78	-0,90	-1,25

Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=destaques>

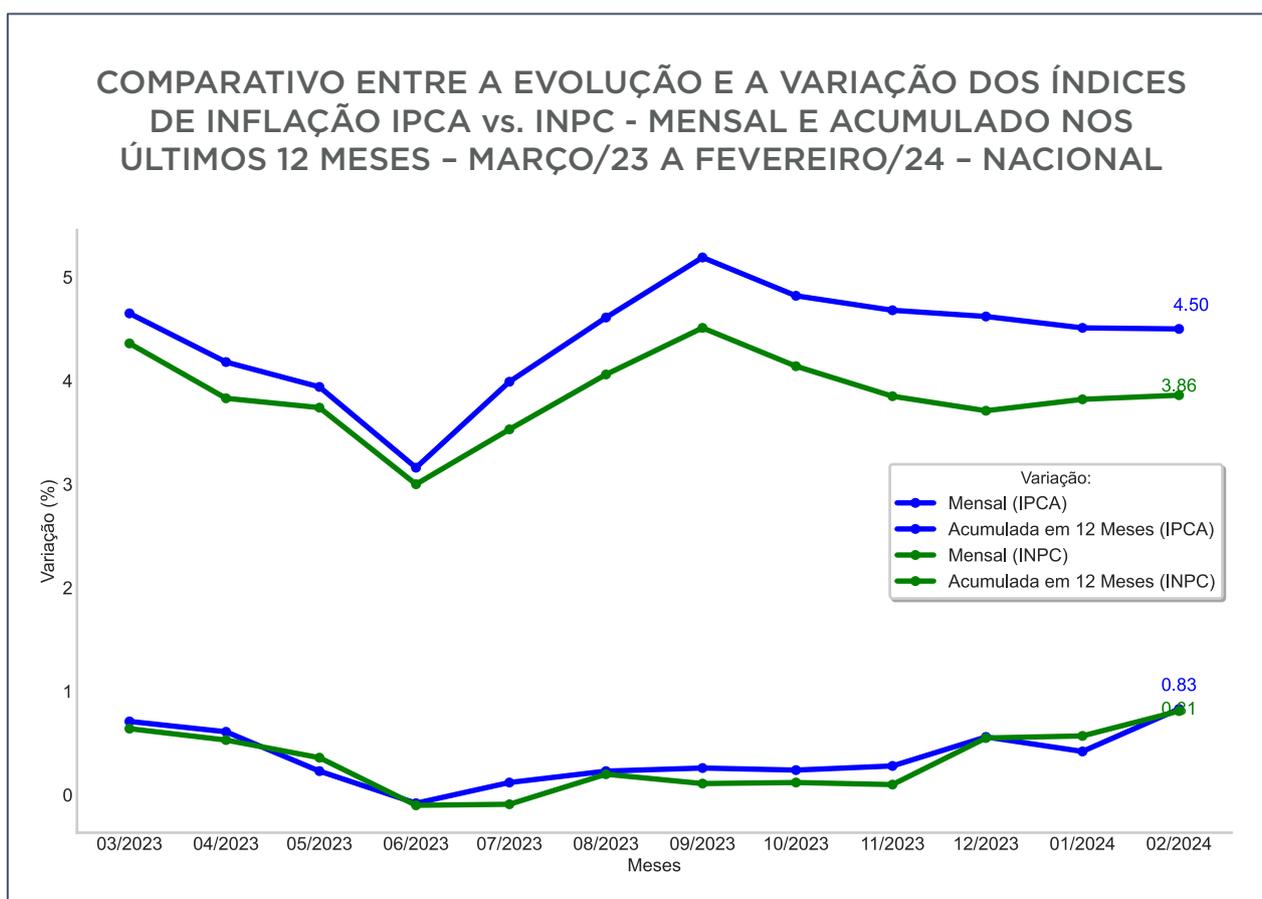


Dos nove grupos de produtos e serviços pesquisados, quatro tiveram alta em fevereiro. A maior contribuição para o resultado do mês veio de Educação (3,83%).

IPCA X INPC

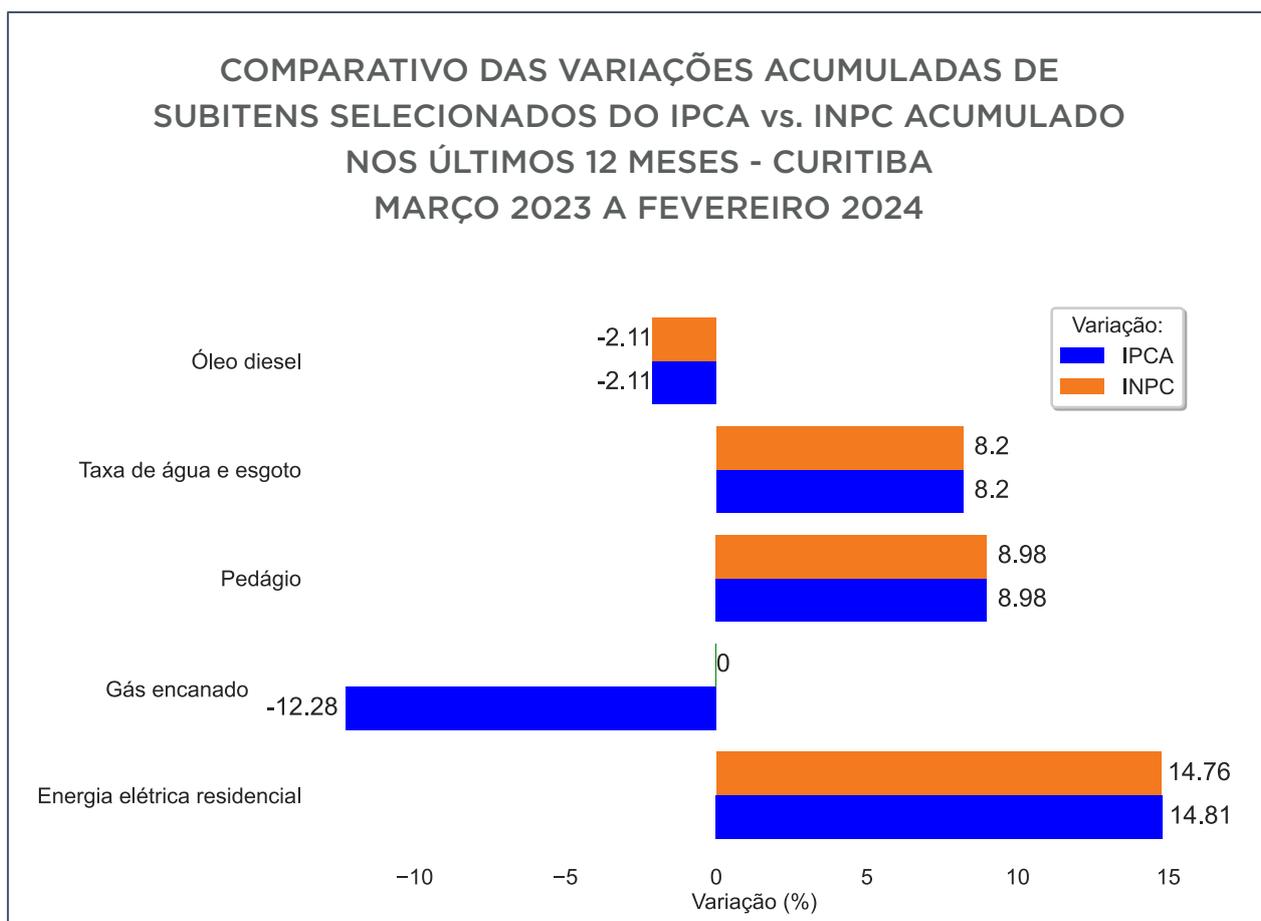
Os índices do IPCA e do INPC são formulados através da pesquisa de mais de 400 itens que fazem parte dos grupos: Alimentação e Bebidas, Habitação, Artigos de Residência, Vestuário, Transportes, Saúde e Cuidados Pessoais, Despesas Pessoais, Educação e Comunicação. O diferencial entre os índices está no rendimento familiar observado. O IPCA mede os preços de produtos e serviços cobrados das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos, enquanto o INPC mede para famílias com rendimentos mensais de 1 a 5 salários mínimos.

O INPC acumulou alta anual de 3,86%, enquanto o IPCA acumulou uma queda anual de 4,50%. O INPC e o IPCA, apresentaram alta de 0,81% e 0,83%, respectivamente, em fevereiro.



Fonte IBGE:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>

No acumulado de 12 meses para Curitiba, a variação percentual de subitens selecionados, e relacionados com os serviços regulados, é igual nos índices IPCA e INPC, como ocorre com óleo diesel (-2,11%), taxa de água e esgoto (8,2%) e pedágio (8,98%). Contudo, em outros, há pequenas variações para energia elétrica residencial (14,81% para IPCA e 14,76% para INPC). Por outro lado, o gás encanado representa uma queda de -12,28% no IPCA. Para o INPC, o gás encanado não foi aferido para a região de Curitiba.



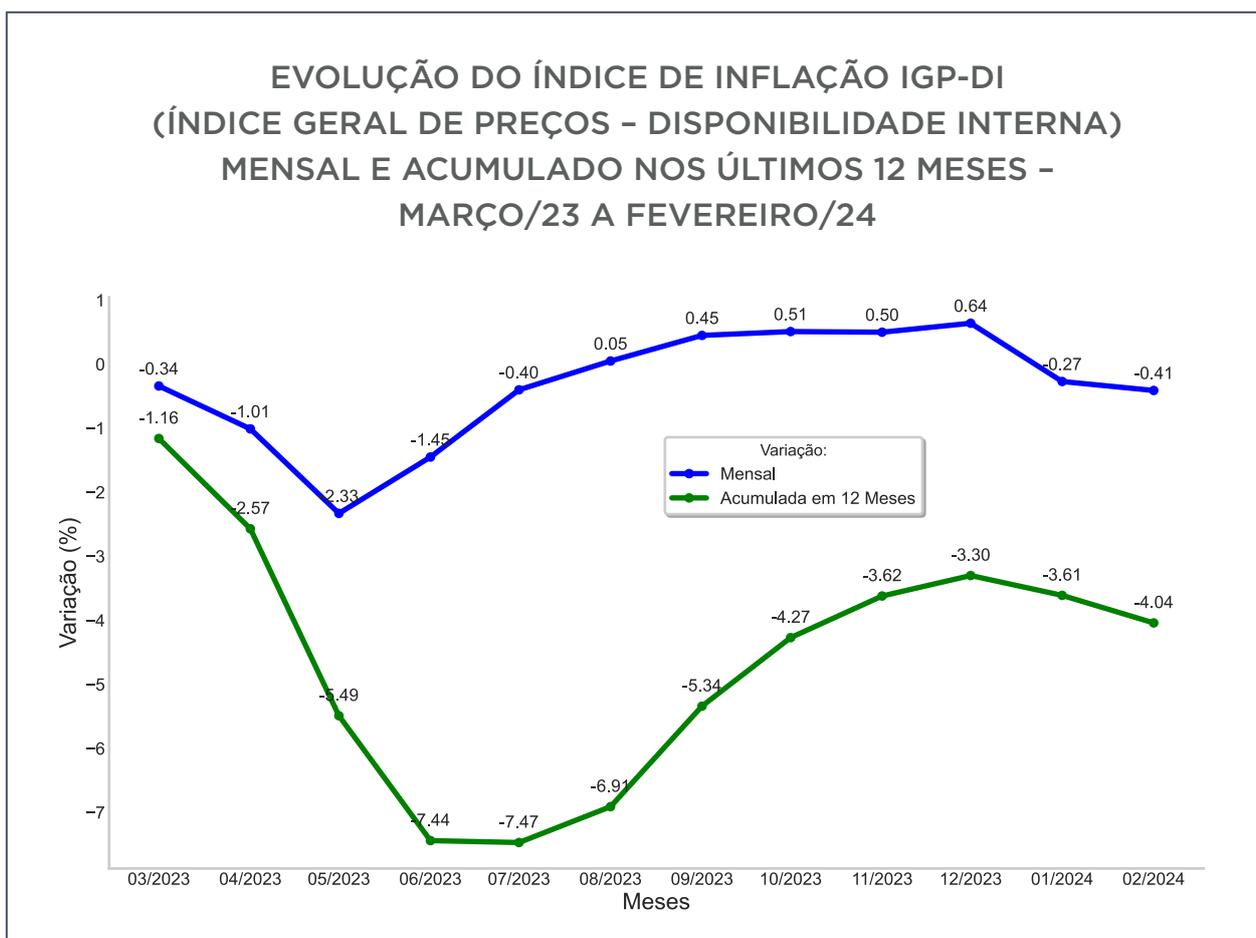
Fonte IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>



IGP-DI - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) do serviço público regulado pela Agepar referente ao Serviço de Distribuição de Gás Canalizado.

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) caiu 0,41% em fevereiro. No mês de janeiro, a taxa havia sido de -0,27%. Com este resultado, o índice acumula queda de -0,67% no ano e de -4,04% em 12 meses. Em fevereiro de 2023, o índice havia variado 0,04% e acumulava elevação de 1,53% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.



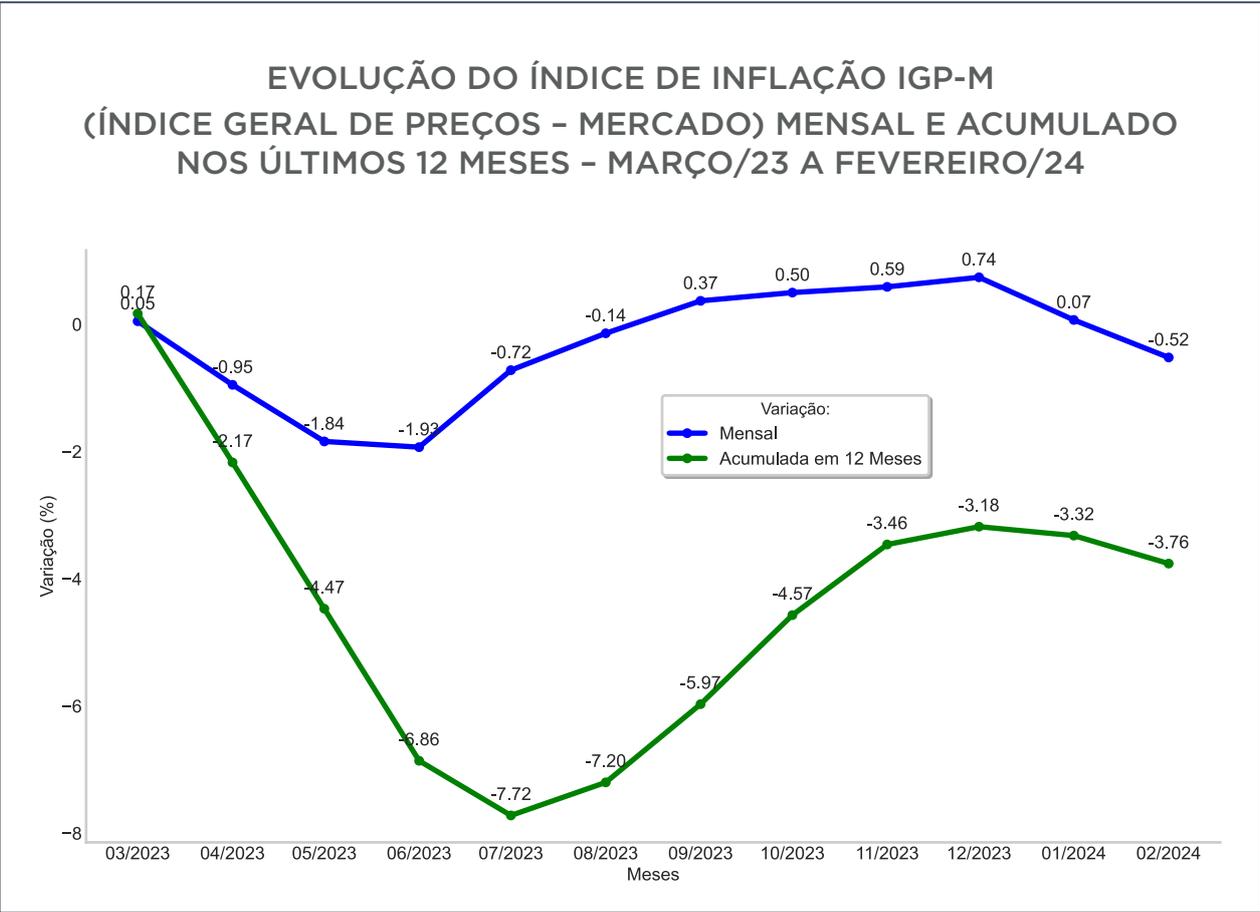
Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>

IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) está relacionado aos processos de reposicionamento (reajuste ou revisão) das tarifas reguladas pela Agepar nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, serviços de saneamento, abastecimento de água e tratamento de esgoto e serviço de distribuição de gás canalizado.

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) registrou uma variação de -0,52% em fevereiro, demonstrando uma redução em relação ao mês anterior, quando apresentou uma alta de 0,07%. Com esse resultado, o índice acumula queda de -0,45% no ano e de -3,76% nos últimos 12 meses. Em fevereiro de 2023, o índice tinha registrado taxa de -0,06% no mês e acumulava aumento de 1,86% em 12 meses anteriores, segundo o FGV IBRE.

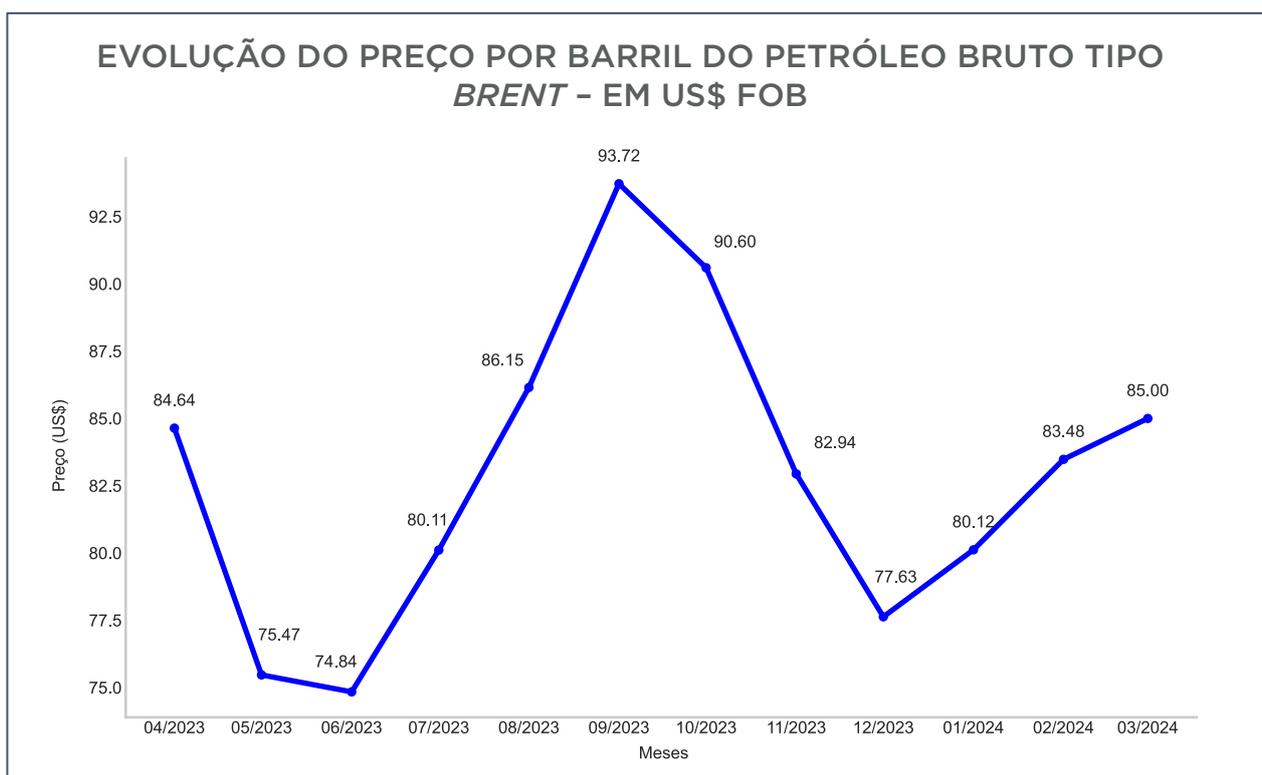


Fonte: <http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=39616>

GÁS

O valor do petróleo – Brent (*) está relacionado ao custo da molécula de gás e influencia no valor total das tarifas do Serviços de distribuição de gás canalizado.

Segundo a EIA (**), o preço à vista do petróleo bruto Brent foi em média de \$83 por barril (b) em Fevereiro, um aumento de \$3/b em relação a Janeiro. Os preços subiram em Fevereiro, em parte devido os cortes voluntários de produção da OPEP+, que foram anunciados oficialmente em 4 de Março. A extensão dos cortes de produção da OPEP+ irá restringir a oferta mundial de petróleo no curto prazo. Espera-se que o mercado petrolífero mantenha o preço do Brent acima dos níveis atuais ao longo de 2024, com uma média de \$88/b no 2T24. Ainda, há previsão de que os preços permaneçam relativamente estáveis durante o resto do ano, antes que o aumento dos estoques (quando os cortes de oferta da OPEP+ estarão prestes a expirar) comecem a exercer uma ligeira pressão descendente sobre o preço em 2025.



Fonte IBGE:

<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1650971490>

* Produzido no Mar do Norte (Europa), *Brent* é uma classe de petróleo bruto que serve como *benchmark* para o preço internacional de diferentes tipos de petróleo. Neste caso, é valorado no chamado preço FOB (*free on board*), que não inclui despesa de frete e seguro no preço.

** A *Energy Information Administration* (EIA) é a agência de estatísticas do Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos. Ele fornece dados independentes de políticas, previsões e análises para promover a formulação de políticas sólidas, mercados eficientes e compreensão pública em relação à energia e sua interação com a economia e o meio ambiente. Acesse em: <https://www.eia.gov/outlooks/steo/>

DIESEL

O óleo diesel é uma das frações derivadas do refinamento do petróleo. A principal aplicação do óleo diesel é como combustível de motores de combustão interna e ignição por compressão (motores de ciclo diesel) em automóveis pesados, tais como caminhões, ônibus, tratores, furgões, locomotivas, automóveis de passeio, máquinas de grande porte e embarcações.

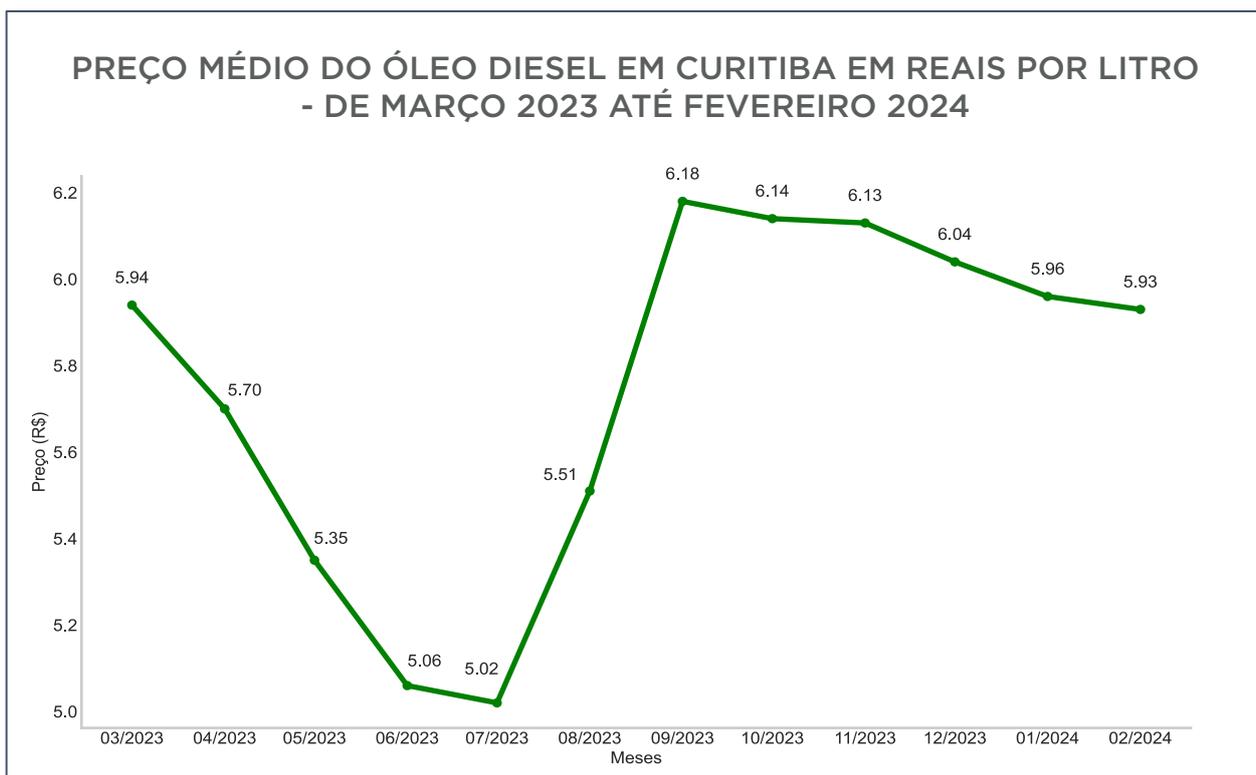
DIESEL S10

Ônibus, trens, transportes marítimos e máquinas agrícolas usam o óleo diesel, que tem um desempenho muito superior a outros produtos e, por isso, é mais procurado. Existem vários tipos de óleo diesel, mas dois deles são mais populares e mais acessíveis no mercado: o Diesel comum, também chamado de S500, e o Diesel S10. O Diesel S10 se refere ao combustível com 10 partes de enxofre por milhão, isso aumenta a potência do produto.

A tabela mostra a variação no preço do diesel, em diferentes municípios brasileiros. Os dados foram coletados da ANP – Agência de Petróleo Nacional, com base nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. A partir disso, foi feita uma média para entender a diferença do preço médio do diesel S10 nos distintos municípios.

PREÇO DIESEL S10					
CAPITAIS	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MÉDIA 3 MESES	
SAO LUIS	R\$ 5,64	R\$ 5,48	R\$ 5,52	R\$ 5,55	
BELEM	R\$ 5,73	R\$ 5,61	R\$ 5,67	R\$ 5,67	
RECIFE	R\$ 5,76	R\$ 5,67	R\$ 5,74	R\$ 5,72	
SALVADOR	R\$ 5,87	R\$ 5,91	R\$ 6,01	R\$ 5,93	
BELO HORIZONTE	R\$ 5,99	R\$ 5,89	R\$ 5,84	R\$ 5,91	
FORTALEZA	R\$ 6,03	R\$ 5,90	R\$ 5,88	R\$ 5,94	
GOIANIA	R\$ 6,01	R\$ 5,86	R\$ 5,92	R\$ 5,93	
BRASILIA	R\$ 5,99	R\$ 5,89	R\$ 5,94	R\$ 5,94	
CAMPO GRANDE	R\$ 6,01	R\$ 5,83	R\$ 5,96	R\$ 5,93	
CURITIBA	R\$ 6,04	R\$ 5,96	R\$ 5,93	R\$ 5,98	
PORTO ALEGRE	R\$ 6,05	R\$ 5,98	R\$ 5,94	R\$ 5,99	
RIO DE JANEIRO	R\$ 6,07	R\$ 6,07	R\$ 6,07	R\$ 6,07	
ARACAJU	R\$ 6,03	R\$ 5,95	R\$ 6,14	R\$ 6,04	
SAO PAULO	R\$ 6,18	R\$ 6,09	R\$ 6,08	R\$ 6,12	
VITORIA	R\$ 6,30	R\$ 6,39	R\$ 6,34	R\$ 6,34	
RIO BRANCO	R\$ 7,03	R\$ 7,01	R\$ 7,18	R\$ 7,07	

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)



Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

PREÇO MÉDIO DE REVENDA EM REAIS (R\$) DO ÓLEO DIESEL S10 POR LITRO - VARIAÇÃO SEMANAL, DE 4 SEMANAS E DE 12 SEMANAS POR REGIÃO - COLETA DE DADOS DE 10/03/2024 A 16/03/2024

PRODUTO	REGIÃO	PREÇO (R\$) DE REVENDA - SEMANA 10/03/2024 A 16/03/2024			
		PREÇO MÉDIO (R\$/L)	SEMANAL	VARIAÇÃO	
				MÊS	6 MESES
ÓLEO DIESEL S10	NORTE	R\$ 6,39	0,50%	-0,10%	-1,10%
	CENTRO OESTE	R\$ 6,03	0,70%	-0,60%	-4,40%
	NORDESTE	R\$ 5,89	0,80%	-0,80%	-0,60%
	SUL	R\$ 5,98	1,00%	-0,40%	-0,90%
	SUDESTE	R\$ 5,96	1,00%	-0,40%	-1,00%

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br>

Na tabela acima, o preço médio de revenda de diesel por região do Brasil para a semana do dia 10/03 a 16/03 apresentou alta na variação semanal para todas as regiões, com a maior alta sendo registrada nas regiões sul e sudeste (1,0%). As regiões norte e centro-oeste apresentam maior valor do preço médio do diesel, R\$ 6,39 e R\$ 6,03, respectivamente. A variação acumulada nos últimos seis meses apresentou baixa para todas as regiões.

TAXA DE CÂMBIO PTAX

PTAX é a taxa de câmbio de referência do real (R\$) por dólares americanos (US\$), calculada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). A PTAX é utilizada em diversos produtos do mercado de câmbio, desde os contratos futuros e de opções de câmbio listados na bolsa de valores (B3 S.A.), até os contratos derivativos de balcão negociados no mercado local e no exterior, além de operações financeiras de empresas no segmento de câmbio. Além disso, também é a taxa utilizada nas importações e exportações brasileiras, tanto para cálculos estatísticos, como para o cálculo dos tributos devidos. A taxa de câmbio influencia nos contratos de suprimentos do gás canalizado.

PTAX800

O gráfico apresenta a variação da taxa de câmbio PTAX800 de março de 2023 a fevereiro de 2024. Observa-se uma tendência de queda desde março até julho de 2023, mês no qual a taxa de câmbio obteve seu menor valor. A partir de julho de 2023, a taxa de câmbio apresentou uma ligeira alta, baixando novamente em novembro de 2023 e mantendo-se estável até fevereiro de 2024.

TAXA DE CÂMBIO PTAX800 - MÉDIA MENSAL ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES - MARÇO/23 A FEVEREIRO/24



Fonte: Sisbacen PTAX800



Circuito Biogás nos Estados conta com apoio e participação da Agepar

Crédito: Divulgação/Abiogás

No dia 18 de março, diretores e servidores da Agepar participaram do Circuito Biogás nos Estados, realizado pela Associação Brasileira de Abiogás, no Centro de Eventos Sistema Fiep, em Curitiba.

Na ocasião, a Agepar foi representada por Antenor Demeterco Neto, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor-presidente em exercício, que integrou a mesa de abertura do evento, junto com outras autoridades, incluindo a Presidente Executiva da Abiogás, Renata Isfer.

Diretora de Regulação Econômica, Rejane Maria Schirr Scolari também esteve presente, assim como outros servidores da Agência. A Agepar estava entre os apoiadores institucionais do evento.



Crédito: Danielle Cristini Martins

Vistoria da Agepar na travessia da Ilha do Mel avalia condições na prestação do serviço

No último dia 23 de fevereiro, a Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços da Agepar realizou vistoria no serviço da travessia marítima da Ilha do Mel, conferindo as condições de sua prestação. A Coordenadoria é responsável pela fiscalização regulatória da travessia aquaviária intermunicipal entre o balneário de Pontal do Sul, em Pontal do Paraná, e a Ilha do Mel, pertencente ao município de Paranaguá.

Por meio de verificação amostral, constatou-se que o controle do número de passageiros no embarque da travessia em Pontal do Sul está sendo realizado adequadamente, além de não serem constadas embarcações sem condições técnicas e sanitárias para a prestação do serviço.

Também, representantes do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV), durante sua atuação no Verão Maior Paraná, relataram que houve melhoras consideráveis no que diz respeito às regras do serviço, gerando impacto positivo na sua prestação por meio de embarcações regularizadas com a inibição do transporte irregular.

Na mesma data, a Coordenadoria de Qualidade dos Serviços (CQS) também esteve no litoral para coletar informações em caráter exploratório, no âmbito da Resolução nº 25/2023, que estabelece a sistemática para o monitoramento da qualidade do serviço da travessia marítima da Ilha do Mel.

SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

TRAVESSIA DA ILHA DO MEL



LISTA DE EMBARCAÇÕES AUTORIZADAS E MAIS INFORMAÇÕES

1

BILHETE

Compre somente no Terminal Aquaviário Público ou no site da Abaline



2

EMBARQUE

Utilize somente o Terminal Público e embarcações autorizadas, listadas no site da Agepar



3

PULSEIRA

Certifique-se de utilizar a pulseira adquirida nos pontos de venda da Abaline, junto com o bilhete



4

SEGURANÇA

Confira se a embarcação utilizada atende as normas de segurança



NÃO USE EMBARCAÇÃO IRREGULAR!

Cuidado com abordagens no caminho até o terminal, oferecendo embarque em local impróprio e até transporte irregular



Ouvidoria Agepar
0800-6442013
Ouvidoria SEIL/PR
(41) 99960-0661
Pontal do Paraná
(41) 99245-1928



REALIZAÇÃO:





Crédito: Divulgação AGR

Agepar se prepara para receber encontros presenciais das Câmaras Técnicas da Abar

Servidores da Agepar foram a Goiânia, neste mês de março, para acompanhar a organização e realização de encontros presenciais das Câmaras Técnicas da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (Abar).

A Agepar é a próxima agência reguladora associada à Abar a receber os encontros presenciais das Câmaras Técnicas, em junho. A viagem a Goiânia, portanto, tinha como objetivo trocar experiências com a AGR a respeito da organização do evento.

A equipe da Agepar era formada pelo Assessor de Relações Institucionais João Guilherme Guimarães e a Auxiliar de Regulação Luísa de Campos Desiderá. Na AGR, eles foram recebidos por Wagner Oliveira Gomes (Diretor-presidente), Breno Pereira da Silva (chefe de gabinete), Thiago Nepomuceno (Diretor de Regulação e Fiscalização), Andrea Bonanato Estrela (Diretora de Gestão Integrada) e Daniela Garcia (Gerente de Secretaria Geral).



Crédito: Ana Carolina Bendlin

Servidores participam de capacitação sobre mediação de conflitos regulatórios

Em mais uma etapa do Ciclo de Capacitação, realizada o dia 1º de março, a Agepar recebeu a visita do advogado Franco Gevaerd, para palestra sobre “**Mediação de conflitos regulatórios**”.

A palestra tinha como objetivo iniciar a preparação dos servidores da Agência para atuar na área em questão. Gevaerd é advogado licenciado no Brasil e em Nova York (EUA), mediador e professor universitário.



Crédito: Rafael de Carvalho Gomes da Silva

Palestra sobre empoderamento feminino marca a comemoração do Dia Internacional da Mulher na Agepar

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março, as servidoras da Agepar foram presenteadas com uma palestra sobre empoderamento feminino, com a jornalista Zaira Sachetti.

A apresentação ficou por conta da Diretora Rejane Maria Schirr Scolari, representante feminina no Conselho Diretor da Agência. E, após a palestra, foi oferecido um café da tarde para todas.



Crédito: Ana Carolina Bendlin

Comemoração do Mês da Mulher também conta com palestra da Secretária Leandre Dal Ponte

Ainda como parte das comemorações do Mês da Mulher, a Agepar recebeu, no dia 18 de março, a Secretária de Estado Leandre Dal Ponte, titular da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Além dos servidores da Agência, também estiveram presentes, prestigiando a palestra, os diretores Antenor Demeterco Neto (Fiscalização e Qualidade dos Serviços), Diretor-presidente em exercício, e Rejane Maria Schirr Scolari (Regulação Econômica).

Ouvidoria da Agepar registra aumento de 80% no número de atendimentos realizados em 2023



Ao longo de todo o ano de 2023, a Ouvidoria da Agepar realizou 810 atendimentos a usuários dos serviços regulados pela Agência. O número consta no Relatório da Ouvidoria da Agepar, disponível para consulta no site da Agência, e representa um aumento de 80% na quantidade de atendimentos realizados, em comparação com o ano de 2022.

“Esse aumento significativo é resultado do trabalho de qualidade desenvolvido pela Agepar, que está sendo mais conhecido e reconhecido pela população, em especial os usuários dos serviços regulados. O dado não representa, de

forma alguma, uma piora na qualidade da prestação, mas ao fato de a Agência estar mais em evidência, se posicionando como uma aliada dos cidadãos no que se refere à **resolução de problemas**”, esclarece Hernani Paulo Bergossi, Ouvidor da Agepar.

Dos 810 atendimentos realizados no ano, 91,8% eram reclamações sobre os serviços regulados pela Agepar. As demais manifestações tratavam-se de pedidos de acesso a informação, sugestões, denúncias e elogios. **“Todas as demandas da população que chegaram à Ouvidoria da Agepar ao longo de 2023 foram analisadas de acordo com os princípios da assertividade, tempestividade e compreensão. Quando considerado pertinente, outros encaminhamentos e providências foram tomados, com o objetivo de solucionar as reclamações dos usuários com agilidade e integralidade”**, ressalta.

Como acionar a Ouvidoria da Agepar

O Relatório da Ouvidoria 2023 está disponível na íntegra no site da Agepar: www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Ouvidoria-Agepar. Neste mesmo link, os usuários dos serviços regulados pela Agência podem acessar o formulário para contato com a Ouvidoria, no qual podem ser apresentar reclamações, dúvidas, sugestões, entre outras manifestações. **“Por meio da Ouvidoria, a Agepar oportuniza meios para participação da sociedade no exercício de seus direitos e na atuação do controle social, buscando a simplificação nos conflitos, com segurança, transparência, cortesia, generosidade e integridade”**, lembra Bergossi.

A Ouvidoria da Agepar também pode ser acionada pelo telefone 0800 664 2013. Independente qual seja o meio escolhido pelo usuário, cabe ressaltar que todos os dados e informações prestados durante contato com a Ouvidoria estão protegidos, de acordo com o princípio da confidencialidade e com respaldo legal pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



consulta pública

número 03/2024

 05/03 a 03/04/2024



Sociedade civil poderá contribuir mais uma vez com revisão tarifária do serviço de distribuição de gás em consulta pública da Agepar

Mais uma vez, os cidadãos paranaenses e demais representantes da sociedade civil poderão contribuir com a 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) do serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná. No último dia 5 de março, a Agepar abriu mais uma consulta pública relacionada à RTP do gás, desta vez com a temática “Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatória e Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatória”. O prazo para participação termina no dia 3 de abril.

“A cada nova etapa da RTP que avançamos, damos novas oportunidades de participação social com a abertura de consultas públicas. Desta vez, as contribuições devem conter sugestões, questionamentos e outros comentários sobre a nossa proposta para o Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatória e Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatória”, destaca Adalto Acir Althaus Junior, chefe da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado da Agepar.

De acordo com ele, esses documentos são importantes não apenas para esta 1ª RTP como também para os próximos ciclos tarifários, pois apresentam critérios para converter a contabilidade tradicional para a contabilidade regulatória, contribuindo para o acompanhamento e controle de elementos que compõem a tarifa, como a depreciação de ativos, custos da operação e receitas extraordinárias, entre outros.

“A contabilidade regulatória tem por objetivo fornecer informações relativas aos setores regulados, contribuindo para minimizar os riscos associados à assimetria de informações entre regulador, empresa regulada e demais agentes econômicos envolvidos, por meio da produção de informações focadas em aspectos de operação, administração, comercialização e de planejamento da concessionária regulada”, explica.

No setor de gás canalizado, a adoção da Contabilidade Regulatória é uma iniciativa pioneira da Agepar, sendo precedida apenas pela Arsesp. Já o Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatória da Agepar proposto nesta consulta pública é inédito no Brasil para o setor.

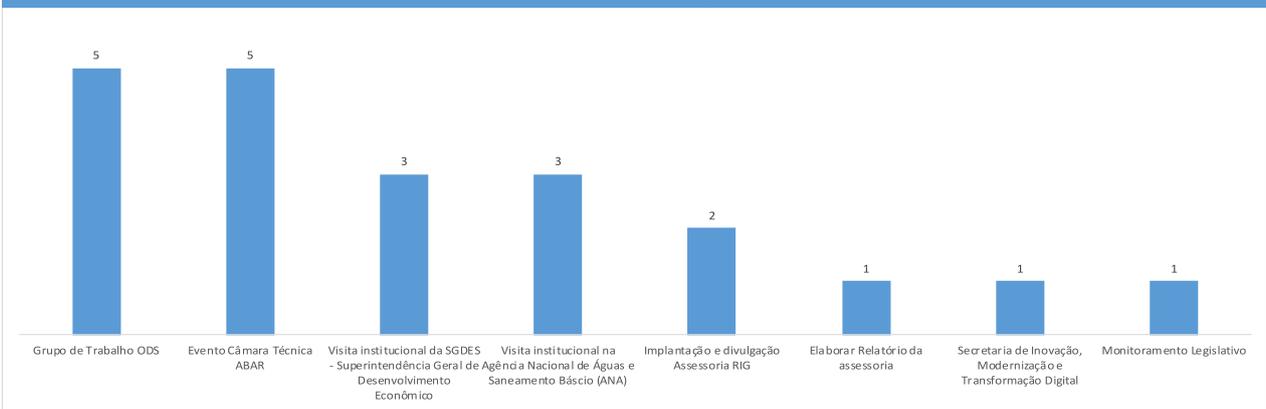
ATIVIDADES DE FEVEREIRO 2024

TOTAL STATUS DAS AÇÕES



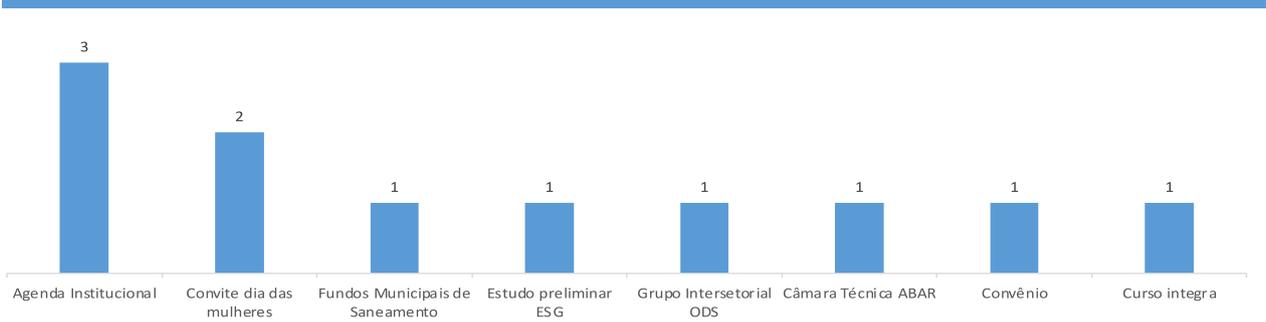
No mês de fevereiro, tivemos 21 ações cadastradas na base de dados, sendo que oito delas ainda estão em andamento; seis foram concluídas; quatro foram cadastradas, mas não foram iniciadas; e três foram iniciadas, mas não tiveram andamento.

TOTAL DE AÇÕES



Das 33 ações cadastradas acima, as principais foram: cinco ações sobre o Grupo de Trabalho das ODS; cinco ações sobre evento das Câmaras Técnicas da ABAR; três ações desenvolvidas referentes a visita institucional na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA); três visitas institucionais à Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES; duas ações de implementação e divulgação da Assessoria de Relações Institucionais; uma ação de elaboração do Relatório da Assessoria para o Boletim Econômico; uma agenda institucional com a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI); e uma ação de monitoramento legislativo.

REUNIÕES



Entre os principais assuntos abordados pela Assessoria de Relações Institucionais no mês de fevereiro, destacam-se o Dia Internacional da Mulher na Agepar, Fundos Municipais de Saneamento, ESG, ODS, Câmaras Técnicas da ABAR, convênio e curso Intrega, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

AGENDA INSTITUCIONAL



João Guilherme Costa Guimarães e Keli Guimarães

Crédito: Divulgação

Dia 1º de fevereiro: **Reunião com a Superintendente Geral de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Paraná, Keli Guimarães**, para tratar de assuntos referentes às ODS no âmbito da Agepar, na qual a Agência recebeu convite para participar da missão da OCDE, que acontecerá em abril, no Estado do Paraná.

Crédito: Divulgação



João Guilherme Costa Guimarães, Cap. Diego Nogueira

Dia 27 de fevereiro: **Reunião com o Diretor de Relações Institucionais e Articulação Estratégica da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), Cap. Diego Nogueira**. A pauta foi a possibilidade de criação de Sandbox Regulatório na Agepar.



Meios alternativos de prevenção e de resolução de controvérsias na Nova Lei de Licitações

Autores:

Levi Rodrigues Vaz - Coordenador de Gestão Municipal do TCE/PR

Davi Gemael de Alencar Lima - Diretor Geral do TCE/PR

Fernando Augusto Mello Guimarães - Presidente do TCE/PR

A utilização de métodos alternativos (extrajudiciais) para a solução de conflitos apresenta diversas vantagens, tanto para as partes envolvidas quanto para o sistema jurídico como um todo. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (**Lei Federal nº 14.133/21**) prevê a adoção desses meios, permitindo uma gestão mais eficiente das disputas que possam surgir no contexto das contratações públicas.

É um sistema conhecido como '**multiportas**', também referido como '*multi-door court house*' ou '**sistema múltiplo de portas**', que permite que as partes em litígio escolham a melhor opção ou '**porta**' para a resolução de suas controvérsias dentre as disponíveis.

O **artigo 151**, em seu caput, estabelece **quatro modalidades proeminentes de prevenção e resolução de controvérsias**. Todavia, é importante ressaltar que essa enumeração não é exaustiva, sendo viável a utilização de outras formas desde que fundamentadas em critérios isonômicos, técnicos e transparentes.

A conciliação e a mediação são procedimentos conduzidos por um terceiro imparcial, desprovido de poder decisório e selecionado ou aceito pelas partes, com o intuito de facilitar e fomentar a identificação e o desenvolvimento de soluções consensuais. Tais métodos caracterizam-se pela autocomposição do conflito, em que as partes podem renunciar total ou parcialmente a seus interesses individuais em prol da resolução da controvérsia.

Nesses sistemas, as partes chegam a um acordo por conta própria e de maneira consensual, uma vez que o conciliador ou mediador não emite qualquer decisão sobre a questão, desempenhando apenas o papel de orientar as partes rumo a um consenso.

Existe uma sutil **diferença entre conciliação e mediação**. O conciliador pode sugerir algumas opções para a solução, atuando de forma mais direta, enquanto o mediador apenas facilita o diálogo entre as partes, incentivando-as a buscar e encontrar suas próprias soluções.

O comitê de resolução de disputas, também conhecido como '*dispute board*', é um método alternativo amplamente utilizado para prevenir e resolver conflitos em contratos de longo prazo, como os contratos de construção civil. Reunindo-se regularmente, o órgão, composto por especialistas nas matérias abordadas pelo contrato, realiza reuniões periódicas para analisar o andamento do ajuste e resolver conflitos.

Uma das principais vantagens desse método é a ênfase na preservação do cronograma e do orçamento inicial do projeto, em razão do monitoramento efetuado. A atuação do comitê de resolução de conflitos é orientada pelos termos estabelecidos no contrato e pode ser bastante abrangente, inclusive emitindo decisões em relação ao caso concreto.

Na arbitragem, as partes submetem a controvérsia a um árbitro ou tribunal arbitral, os quais emitem uma decisão vinculativa. Esse processo implica a renúncia ao direito de recorrer ao sistema judicial tradicional, confiando a resolução do litígio a terceiros especializados na matéria.

É importante destacar que a **Nova Lei de Licitações** estabelece que a arbitragem deve ser de direito e seguir o princípio da publicidade. Isso significa que a arbitragem deve obedecer às normas jurídicas aplicáveis ao caso e não pode incluir cláusulas de confidencialidade nos contratos, as quais são comuns em contratos privados, mas incompatíveis com o regime de direito público aplicável aos contratos administrativos.

O processo de seleção dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas deve seguir critérios isonômicos, técnicos e transparentes, conforme estipulado pelo artigo 154 da Nova Lei de Licitações, garantindo, assim, uma posição de igualdade entre a Administração e o contratado.

Uma vez que os meios alternativos de prevenção e solução de controvérsias se fundamentam na confiança mútua das partes, a escolha dos árbitros, dos colegiados arbitrais e dos comitês de resolução de disputas deve ser livre entre elas, não se aplicando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado nesse contexto.

A intenção do legislador em proporcionar condições mais técnicas e flexíveis para a resolução de conflitos pode ser deduzida da previsão do artigo 153 da Nova Lei de Licitações, que estabelece que **"Os contratos poderão ser aditados para permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias"**. Essa disposição reflete o reconhecimento de que a adoção de soluções extrajudiciais pode trazer diversos benefícios, tanto para a administração pública quanto para os contratados, e que é importante facilitar a implementação dos métodos, mesmo que não tenham sido previstos inicialmente nos respectivos contratos.

Uma questão crucial sobre a utilização de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias em contratos administrativos diz respeito ao objeto dos conflitos que podem a eles ser submetidos, considerando que a Administração Pública está sujeita a normas de direito público na maioria dos casos.

A Nova Lei de Licitações, em seu artigo 138, parágrafo 2º, estabeleceu que os meios alternativos somente podem ser utilizados em relação a direitos patrimoniais disponíveis. Apesar de o texto legal enumerar os casos em que os meios alternativos podem ser utilizados, trata-se de um rol meramente exemplificativo, permitindo que outras questões sejam solucionadas por esses métodos, desde que caracterizadas como direitos patrimoniais disponíveis.

Em síntese, o direito patrimonial disponível pode ser definido como aquele que tem expressão econômica e que as partes podem dispor livremente. Assim, embora as questões de natureza pública sejam consideradas indisponíveis por natureza, pelo menos as questões patrimoniais não o são, pois a Administração pode dispor de seus recursos financeiros para fazer frente às despesas públicas, sem que isso configure irregularidade.

Essa exceção é justificada pelo fato de que a Administração, ao realizar contratações, age em nome do interesse público. Portanto, é essencial que a resolução de conflitos relacionados a essas contratações leve em consideração a proteção desse interesse e que as soluções encontradas não comprometam a efetividade e a integridade das políticas públicas.

Em termos práticos, as soluções extrajudiciais podem ser aplicadas em uma variedade de situações no contexto das contratações públicas, incluindo: divergências sobre a interpretação ou o cumprimento de cláusulas contratuais, como prazos de entrega e especificações técnicas; questões relacionadas a pagamentos, reajustes de preços, indenizações e outros aspectos financeiros; casos em que uma das partes não cumpre suas obrigações contratuais, buscando uma solução que permita a continuidade da execução do contrato ou uma rescisão amigável.

Conclusivamente, não é possível afirmar se a utilização dos meios alternativos será sempre positiva, pois sua eficácia depende do contexto e das circunstâncias específicas de cada caso. No entanto, podemos concluir que essa previsão possui potencial para contribuir de forma vantajosa para a resolução de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, principalmente devido à redução de prazos e custos para a solução de controvérsias, à ampliação da autonomia das partes para decidir sobre a melhor forma de resolver suas disputas e ao desafogamento de nosso sistema judicial.



PARANÁ CONTRA A DENGUE

**FAÇA A SUA PARTE PARA
ACABAR COM O MOSQUITO.**

-  Mantenha a caixa-d'água fechada e limpa.
-  Não deixe água acumulada nas lajes.
-  Mantenha os pneus em áreas cobertas até o descarte correto.
-  Mantenha o quintal sempre limpo e as lixeiras tampadas.
-  Lave os potes de água dos pets pelo menos 2 vezes por semana.
-  Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA.

DENGUE.PR.GOV.BR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 3, DE 12 DE JANEIRO 2024



A Agenda Regulatória é um dos instrumentos de planejamento da Agepar, correspondente à atividade normativa anual, objetivando maior previsibilidade, transparência e eficiência.

As matérias de cunho regulatório, que serão estudadas em determinado período de tempo e que possivelmente resultarão em regulamentação ou revisão de regulamentação existente, são listadas na Agenda Regulatória – por meio dos estudos promovidos pelas áreas técnicas, as matérias podem resultar em diferentes atos normativos (resolução ou portaria), pode-se optar por instrumentos não normativos (guias, manuais ou orientadores), pode resultar na revisão de ato normativo já existente ou revogação de ato normativo (desregulamentação), ou, até mesmo na opção por não regulamentar, a depender da deliberação final.

É uma ferramenta de planejamento para a instituição e, ao mesmo tempo, um instrumento de transparência para a sociedade, que permite o acompanhamento das ações regulatórias e a participação na discussão dos temas considerados prioritários. São considerados como temas prioritários as lacunas ou problemas identificados nos setores regulados, cuja solução possui natureza ordenatória, por meio do estabelecimento de critérios, procedimentos, mecanismos de controle e orientação para regulação e fiscalização.

A implementação inicia-se concomitantemente à vigência do instrumento, após a publicação. Com isso, os projetos regulatórios passam a ser executados conforme previstos em seus cronogramas formulados pelas áreas técnicas.

A Agenda Regulatória da Agepar traz também o cronograma dos reajustes contratuais tarifários, em respeito ao que prevê o §3º do art. 41 da Lei Complementar Estadual nº 222/2020.

Link:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=317758&indice=1&totalRegistros=3&anoSpan=2024&anoSelecionado=2024&mesSelecionado=0&isPaginado=true>

Site da Agepar

amplia transparência aos usuários de serviços públicos



Desenvolvido após pesquisa com servidores e visitantes do site, o site facilita a busca por legislação com a divisão por eixo temático - de acordo com a área de atuação da Agepar, por exemplo - além da atualização dos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

A nova disposição de informações destaca as consultas e audiências públicas, facilitando a participação pelos usuários nos debates sobre serviços concedidos.

Para fortalecer a transparência de forma instantânea através desses meios de comunicação, a página traz a atualização diária de cada rede.



Rua Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da XV -
80.045-090 - Curitiba - PR



www.agepar.pr.gov.br



+55 41 3210-4800



www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana



@ageparpr



@agepar1



0800-644-2013
OUVIDORIA